



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2026, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, de um lado:

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.314.027/0001-00, com sede na Avenida Barão do Rio Branco nº 11, Afuá/PA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

e, de outro lado:

DEMIAN ALMEIDA TRINDADE, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo I, portador do RG nº 236526– PTC-AP e CPF nº 985.661.132-68 residente e domiciliado na Rua Invasão do Chico Brito, nº 110, Bairro do Centro, Bairro Central, nesta Cidade de Afuá-Pará, doravante denominado **CONTRATADO**;

Têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 071/1991, do Município de Afuá/PA, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do **CONTRATADO** para exercer a função de: Auxiliar Administrativo I, junto à Câmara Municipal de Afuá/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da seguinte necessidade temporária:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

Para atender situação excepcional e emergencial da Câmara Municipal de Afuá, nos termos da Lei Municipal nº 071/1991.

O Contratado desenvolverá trabalhos relacionados, tais como: para executar serviços de entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, bem como serviços de vigilância do patrimônio do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO perceberá a remuneração mensal de R\$2.018,42 (dois mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de 06 horas diárias / 30 horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato possui natureza administrativa e temporária, não gerando vínculo efetivo, nem estabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

O contratado deverá cumprir fielmente suas atribuições e respeitar as normas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse público, por descumprimento contratual ou pelo término do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: nº 01.031.0001.2-001, elemento de despesa 3.1.90.04.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá/PA.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Afuá/PA, em 02 de março de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Afuá

Demian Almeida Trindade

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

Antonio Serrão Ribeiro CPF:090.339.552-53

Secretário Geral - CMA

2 -

Darney Almeida de Souza CPF: 432.119.682-53

Controlador Geral - CMA